

Comunicado No. 1/2020 - MAG

COMUNICADO 1/2020

MESA DA ASSEMBLEIA GERAL

Face ao disposto no n.º 2 do art.º 18 do Decreto-Lei 10-A/2020 de 13 de março na redação que lhe foi dada pelo art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 24-A/2020 de 29 de maio, segundo o qual as Assembleias Gerais impostas pelos Estatutos das Associações, nos casos em que o número de sócios seja superior a 100 (cem), podem realizar-se até 30 de setembro de 2020 e após audiência dos Presidentes dos demais Grupos Sociais do Clube decidi adiar, sine die, a reunião da Assembleia Geral destinada à Apreciação, Discussão e Votação do Relatório e Contas referente ao exercício de 2019, dentro daquele limite.

Esta decisão visa assegurar a realização da referida reunião em condições de maior afluência, de maior segurança e de uma mais efetiva participação. Assim, dentro do referido limite, a reunião da Assembleia Geral será convocada oportunamente nos termos e pelos meios previstos nos Estatutos.

Lisboa e Clube de Campismo de Lisboa, 4 de junho de 2020

A Presidente da Assembleia Geral

(Teresa Campos)

Â Â